



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA**  
**DEPARTAMENTO DE MÚSICA**



**RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA (COMUS) E DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA (DEMUS).**

Dispõe sobre as matrículas dos discentes do curso de Licenciatura em Música nas disciplinas de instrumentos, canto e regência.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Música (COMUS) e o Departamento de Música (DEMUS), Do Instituto de Filosofia, Arte e Cultura (IFAC), da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), CONSIDERANDO: a necessidade de regularizar norma para as matrículas em disciplinas de instrumentos, canto e regência - RESOLVE:

Art.1º - O Departamento de Música procurará atender de maneira prioritária a preferência de formação manifestada pelo discente conforme disponibilidade de vagas nas turmas ofertadas.

I - O quadro de docentes do Departamento oferece as seguintes linhas formativas de instrumentos: violão, canto, piano, trompete, saxofone, clarinete, percussão e regência.

Art.2º - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Música promoverá no decorrer do segundo semestre, atividades para divulgar os campos de instrumentos disponíveis no Departamento e seus conteúdos para formação.

I – Serão preenchidos nessas atividades um formulário com indicação pelo discente de possíveis três instrumentos que deseja cursar.

II – Essa relação será encaminhada para o Departamento que manifestará a possibilidade de atender os dados levantados.

III – Havendo a impossibilidade de atender a demanda levantada, o Colegiado intermediará a busca do entendimento na distribuição das turmas.

Art. 3º - As definições das matrículas nas turmas de instrumentos deverão ocorrer antes do término do semestre anterior ao da inclusão do discente da disciplina.

Art. 4º - O discente poderá optar entre realizar a sua formação em apenas um instrumento ao longo dos quatro períodos do componente, ou, iniciar seu percurso em uma linha instrumental e migrar, por apenas uma vez, a outra turma do instrumento conforme disponibilidade de vaga e consentimento do docente responsável.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP  
INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTE E CULTURA  
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA  
DEPARTAMENTO DE MÚSICA**



Art.5º- Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Música no que tange à sua atuação e pelo Departamento de Música.

Bárbara Luiza Alves Pereira  
SIAPE 1.615.779  
Chefe do Departamento de Música  
DEMUS/IFAC/UFOP

Bárbara Luiza Alves Pereira

Chefe do Departamento de Música - DEMUS

---

Bárbara Luiza A. Pereira

Chefe do Departamento de Música

---

Prof. Bernardo Vescovi Fabris

Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Música